



GOVERNO MUNICIPAL

IPMP - Instituto de Previdência do Município de Paragominas

CGC (MF) 00.978.716/0001-68

e-mail: ipmpgn@gmail.com

Rua 31 de março, 221 Centro - Fone: (091) 3729-3685 CEP: 68.625-970 - Paragominas-PA



1º TERMO ADITIVO Nº. 003/2014

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº. 007/2014 referente a Inexigibilidade de Licitação nº. 6/2014-00003, firmado entre o **IPMP – INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE PARAGOMINAS**, e Empresa **AGENDA ASSESSORIA, PLANEJAMENTO E INFORMÁTICA LTDA**, que tem como objeto: Prestação de Serviços de Treinamento, Manutenção, Atualização e Suporte Técnico do Sistema de Gerenciamento de Regime Próprio de Previdência Social, e Serviço de Sincronização Semanal de Dados e Hospedagem em Servidor HTTP/WEB, para o exercício de 2014", referente à renovação contratual por igual período e valor.

Pelo presente Termo Aditivo, o **Instituto de Previdência do Município de Paragominas - IPMP**, inscrito no CNPJ sob o nº 00978716/0001-68, com sede no Município de Paragominas, Estado do Pará, na Rua 31 de Março, nº 221, Centro, por seu Presidente, Sr. **Ráulison Dias Pereira**, brasileiro, casado, domiciliado e residente à Rua Transamazônica, nº. 269 - Centro - nesta Cidade, portador do CPF/MF nº. 033.568.922-15 e com RG. nº. 4725608/SSP-PA, neste ato denominado **CONTRATANTE**, e do outro, **AGENDA ASSESSORIA, PLANEJAMENTO E INFORMÁTICA LTDA**, devidamente cadastrada no CNPJ sob nº 00.059.307/0001-68, situada a Rua Barão de Melgaço, nº. 3988, Bairro Centro Norte, Cuiabá-MT, CEP: 78.043-305, neste ato representada por seu diretor Sr. **EDSON JACINTHO DA SILVA**, brasileiro, casado, economista, portador da cédula de identidade nº. 0249.906-1 SSP/MT e do CPF nº. 270.339.291-53, residente e domiciliado na Avenida Filinto Muller, 2.075, Edifício Rio Cuiabá Park, Apto 1.902, Bairro Quilombo, Cuiabá/MT, CEP.: 78.043-409, denominada para este ato **CONTRATADA** resolvem aditar o contrato supra citado firmado em **03 de fevereiro de 2014**, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA I – DA FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA:

1.1 - Este aditivo tem por fundamento o permissivo constante no Art. 57 Inciso II da lei 8.666/93 de 21 de junho de 1993 e suas alterações.

CLÁUSULA II – DA RENOVAÇÃO CONTRATUAL:

2.1 Em razão da necessidade da continuidade dos serviços já contratados e com vista à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração, o prazo de vigência do **Contrato nº. 007/2014**, que terminaria em **31 de Dezembro de 2014**, fica renovado para **28 de Novembro de 2015**, através do 1º T.A nº. **003/2014**, solicitado através do Ofício nº. **254/2014** datado de 02 de dezembro de 2014, emitido pela Diretoria Administrativa do Instituto de Previdência do Município de Paragominas e despachado pelo Presidente do mesmo.

CLÁUSULA III – DA DOTACÃO ORÇAMENTÁRIA:

3.1 As despesas decorrentes do presente Contrato, no presente exercício, correrão por conta da dotação própria do vigente orçamento da **CONTRATANTE**, com a seguinte classificação.

3.1.1 **CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 09 122 0901 2.140 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO IPMP.**

3.1.2 **ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.**

3.1.3 **VALOR GLOBAL: R\$-29.700,00 (VINTE E NOVE MIL SETECENTOS REAIS)**

CLÁUSULA IV - INALTERABILIDADE DAS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES CONTRATUAIS:

4.1 Todas as demais cláusulas e condições contratuais no contrato firmado em **03 de fevereiro de 2014** permanecem inalteradas após a elaboração do presente Termo Aditivo. E por estuarem assim, justos e aditados assinam as partes este instrumento em 02 (duas) vias iguais de teor e forma, na presença de duas testemunhas que ao final subscrevem, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Paragominas, 02 de dezembro de 2014.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE PARAGOMINAS

Ráulison Dias Pereira

Presidente
CONTRATANTE

AGENDA ASSESSORIA, PLANEJAMENTO E INFORMÁTICA LTDA

EDSON JACINTHO DA SILVA

Contratada



TESTEMUNHAS

Luiz Carlos J. Leite
636.059.702-06

2-

[Signature]
984 602.772-91